

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

Nome do manifestante: FELLIPE CASTRO DOS SANTOS

Código de Manifestação: 224.056.843.594

EMENTA: A RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO TCE-RJ, SEUS CARGOS, LOTAÇÕES E FUNÇÕES/CARGOS DE CONFIANÇA QUE OCUPEM, ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TCE-RJ. A INFORMAÇÃO ACERCA DA ESPECIALIDADE REQUER TRABALHO ADICIONAL DE CONSULTA E LANÇAMENTO MANUAL PELO SETOR ESPECIALIZADO. PEDIDO PARCIALMENTE DEFERIDO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, DA RESOLUÇÃO 275/13.

Prezado Senhor Fellipe Castro dos Santos,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir resumidamente transcrito:

“Prezados, Solicito relação dos servidores efetivos do TCE-RJ, seus cargos, áreas, especialidades, lotações e funções/cargos de confiança que ocupem.”

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

A relação dos servidores efetivos do TCE-RJ, seus cargos, lotações, e cargos em comissão, estão disponíveis no Portal da Transparência: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/ConsultaRemuneracao>, bastando clicar no ícone “efetivo” e “filtrar”.

Não obstante, ressalte-se não ser possível extrair do portal do TCE-RJ a informação referente a especialidade dos servidores efetivos. Sendo assim, o atendimento integral aos dados solicitados só seria possível por meio de consulta e lançamento manual, o que demandaria esforços do setor especializado.

Nesse sentido, o artigo 11 da Resolução 275/1 dispõe que “não serão atendidos pedidos de acesso à informação que sejam formulados de forma genérica ou exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações”.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ